

AAVV, NON-STATE JUSTICE INSTITUTIONS AND THE LAW

Decision-Making at the Interface of Tradition, Religion and the State, MATTHIAS KÖTTER, TILMANN J. RÖDER, GUNNAR FOLKE SCHUPPERT e RÜDIGER WOLFRUM (Ed.), Basingstoke, Palgrave MacMillan, 2015, ISBN 978-1-13

Artur Flamínio da Silva

Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
E-mail: arturmicaelsilva@gmail.com

O pluralismo jurídico é, sem margem para dúvidas, um tema em voga. A lista de fenómenos que implicam discutir questões jurídicas relacionadas com o pluralismo jurídico é quase interminável, deixando-se, actualmente, de cingir somente à originária (pelo menos na segunda metade do Séc. XX) problemática do Direito Colonial. Entre o Direito da União Europeia, o Direito Global em geral ou o Direito transnacional criado por privados (por exemplo, a conhecida *lex mercatoria* ou a enigmática *lex sportiva*), é possível constatar que os desafios que o pluralismo jurídico coloca à normatividade estadual são reais.

Por outro lado, num período histórico caracterizado pela informalidade, a emergência de uma justiça afastada dos mecanismos judiciais do Estado é também uma evidência que não sofre contestação. Neste sentido, num estudo pleno de actualidade, os editores MATTHIAS KÖTTER, TILMANN J. RÖDER, GUNNAR FOLKE SCHUPPERT e RÜDIGER WOLFRUM, na sequência de uma conferência em Berlim em Maio de 2011 organizado conjuntamente pelo Centro de Ciências Sociais WZB (Berlim) e pelo Instituto Max Planck de Direito Comparado e de Direito Internacional (Heidelberg), decidiram organizar uma monografia que se dedica a analisar as relações entre os meios alternativos (em relação à jurisdição estadual) de resolução de conflitos e os mecanismos existentes na justiça estadual e o palco manifesto de pluralismo jurídico que daí emerge.

Neste contexto, o texto recensado encontra-se dividido por duas partes: (i) um primeiro momento com cinco casos específicos sobre exemplos de instituições de resolução de conflitos extra-estaduais; (ii) um segundo momento que se ocupa de um enquadramento conceptual dos mecanismos extra-judiciais de conflitos. No total a obra ascende (com lista bibliográfica) equilibradamente a 252 páginas.

A anteceder a primeira parte, encontramos uma excelente introdução do eminente Professor BRIAN Z. TAMANAHA que nos insere no contexto e nos problemas que se encontram relacionados com a existência de meios de resolução de conflitos extra-estaduais, com o texto intitulado: «Introduction: A Bifurcated Theory of Law in Hybrid Societies».

Na primeira parte, o primeiro texto, da autoria de TILMANN J. RÖDER e NAVVEED A. SHINWARI, sob o título «Pakistan Jirgas Dispensing Justice Without State Control» (pp. 25 e ss.), estuda o mecanismo de resolução de conflitos existente numa região do Noroeste do Paquistão (Território Federal das Áreas Tribais), na qual o Estado tradicionalmente não exerceu qualquer controlo ao denominado *jirga*, desenvolvendo, assim, ideias em torno da relação daquele mecanismo com as regras estaduais. O segundo texto, da autoria de KATARINA DIEHL, RUBEN MADOL AROL e SIMONE MALZ, sob o título: «South Sudan: Linking the Chief's Judicial Authority and the Statu-

tory Court System» (pp. 55 e ss.), estuda os tribunais costumeiros (*chief courts*) e a relação daqueles com os tribunais judiciais no Sudão do Sul. O terceiro texto, de GMACHEW ALEMU ANEME, «Ethiopia: Legal and Judicial Plurality and the Incorporation of Traditional Dispute Resolution Mechanisms Within the State Justice System», (pp. 80 e ss.), desenvolve um estudo em torno da relação da *shimglina* (meio tradicional de resolução de conflitos na Etiópia) e a sua aceitação pela jurisdição estadual. O quarto texto de LORENA OSSIO BUSTILLOS, sob o título: «Bolivia: Normative Equality between State and Customary Law, Utopia or the Future of Hybrid Normative Systems» (pp. 100 e ss.), estuda a relação equitativa constitucionalmente garantida (cfr. artigo 190.º da Constituição Boliviana) entre as regras costumeiras e a normatividade estadual na Bolívia. Por último, CHRISTA RAUTENBACH, sob o título: «South Africa: Legal Recognition of Traditional Courts – Legal Pluralism in Action» (pp. 121 e ss.), estuda o sistema normativo híbrido da África do Sul (que comporta um sistema jurídica plural: assente numa mescla entre o sistema jurídico romano-holandês, influenciado pela *common law* e a *common law* da África do Sul e as regras normativas indígenas). Neste sentido, expõe o sistema de resolução de conflitos híbrido (e, por isso, pluralista), estudando a estrutura de articulação dos mecanismos tradicionais de conflitos com os meios judiciais.

Na segunda parte, em primeiro lugar, o texto de MATTHIAS KÖTTER, com o título: «Non-State Justice Institutions: A Matter of Fact and a Matter of Legislation» (pp. 155 e ss.), efectua uma avaliação integrada – compreendendo também a análise dos casos em estudo na primeira parte – da relação e da tensão que existe da integração de meios informais de resolução de conflitos em paralelo aos mecanismos jurisdicionais do Estado. Em segundo lugar, GUNNA FOLKE SCHUPPERT, sob o título «From Normative Pluralism to a Pluralism of Norm Enforcement Regimes: A Governance Research Perspective» (pp. 188 e ss.), estuda os mecanismos executórios da resolução de conflitos que decorre de uma situação de pluralidade normativa. Em terceiro lugar, RÜDIGER WOLFRUM, sob o título: «Legal Pluralism from the Perspective of International Law» (pp. 216 e ss.), desenvolve uma abordagem relativa à pluralidade normativa e a sua compatibilização com a protecção concedida por instrumentos do Direito Internacional Público.

Num plano substancial, a monografia que analisamos tem um excelente ponto forte: a sua fixação em dois planos essenciais: (i) o plano do estudo de casos reais de pluralidade de mecanismos de resolução de conflitos a par da jurisdição estadual; (ii) uma análise crítica e um enquadramento teórico dos casos estudados na primeira parte. Esta realidade permite, assim, ao leitor tomar conhecimento – de uma forma sucinta –

de fenómenos díspares, em que existem relações (independentemente da natureza destas) entre a existência de mecanismos informais de resolução de conflitos e a jurisdição estadual, ainda que perceba, por outro lado, que existe um espaço crítico em torno do pluralismo normativo no plano da resolução de conflitos. Neste contexto, é interessante perceber que, em bom rigor, o Estado surge, na maioria das vezes, não como um interveniente estranho e intrusivo (pelo menos numa dimensão que se entenda injustificada), assumindo, pelo contrário, um papel de protecção dos direitos humanos. Esta é uma ideia curiosa quando se multiplicam actualmente os pólos normativos, inclusivamente no seio da esfera estadual.

Por outro lado, o estudo empreendido tem a virtualidade de adoptar um estilo sucinto e simples, acessível inclusivamente a um leitor menos familiarizado com a temática do pluralismo jurídico. Em todo o caso, a obra colectiva recensada tem todo interesse na problemática envolvendo o pluralismo jurídico, discutindo aspectos aos quais os juristas (e não só) não podem ficar indiferentes, pelo que, deste modo, não pode deixar de merecer a nossa recomendação.

Artur Flamínio da Silva

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre e Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.